



**CARI - COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/2019

CERTIFICO que a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações – CARI realizou em Sessão Ordinária, ocorrida no dia **08 de janeiro de 2019**, o julgamento do Recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

RECURSO ADMINISTRATIVO:

Nº RELAT.	AUTO	PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
1	C000167	2018/14908/14973/01762	CELIO DE ARAUJO CORDEIRO	NÃO CONHECIDO INTEMPESTIVO

*Ressaltamos que, dos resultados acima, se houver interesse, cabe Pedido de Reconsideração/Revisão nos termos do art. 30 do Decreto 2.670 de 18 de dezembro 2013 (DOM – EDIÇÃO 3315).


Franciska Roseira Alves de Lima
Secretária Titular